



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 873

"SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica suplementada a seguinte Verba do Or
çamento Vigente:-

200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

220- SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

08421801.17- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

1.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕESCr\$ 800.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer a suplementação de
que trata o artigo 1º desta Lei, correrão a conta dos recursos trans
feridos do "MEC" no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cru
zeiros), destinados exclusivamente a construção da escola de 1º Grau
na Fazenda Galileia, conforme convênio firmado entre "MEC" e a /
Prefeitura Municipal de nº 257/80, (PLANO DE APLICAÇÃO Processo nº
130.085-MEC/78.)

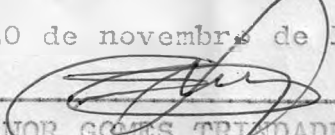
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de
novembro de 1980.

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 20 de novembro de 1980.


ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL